



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/11 – LEILÃO – EDITAL – 014/11

MODALIDADE: LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, faz saber que realizará LEILÃO sob n.º 002/11, que tem por objeto a venda e arrematação de Usina de Asfalto tipo gravimétrica, fixa com capacidade de 40/60 T/H, marca Cifali, modelo UMG-2, como sucata, considerada inservível ao Poder Público.

Os interessados deverão retirar o edital de n.º 014/11 a partir da do dia 17 de junho de 2011, até o dia 07 de julho de 2011, no horário das 08:00 às 17:00 horas, gratuitamente no Departamento de Licitações, situado à Rua Paissandú n.º 444, ou pelo site www.jau.sp.gov.br.

A abertura de arrematação dar-se-á no dia 11 de julho de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Serviços Municipais (Centro de Produção Municipal – CEPROM) situado a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Jahu, 16 de junho de 2011

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEILÃO Nº 002/11 - EDITAL Nº 014/11

A Prefeitura Municipal de Jahu, através do Sr. Prefeito Municipal, OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR, faz saber a todos quantos o presente Edital de Leilão virem e interessar possa, que no dia 11 de julho de 2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Serviços Municipais, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180, levará a público o leilão para arrematação uma USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2, considerada inservível ao município, devidamente avaliada, pela Comissão de avaliação, que se encontram depositados no endereço mencionado, constantes de:

1- OBJETO:

LOTE ÚNICO – CONSTITUIDO DE: USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2, COMPOSTA DE:

Dosador de agregados triplo, sendo um de arraste e dois de calha vibratória. Tambor secador em aço SAE 1020, 1.500 x 6.000 m tipo rotativo com conjunto queimador completo. Elevador agregado tipo vertical de canecas. Conjunto de classificação de agregados através de peneiras com telas em aço, sistemas de rejeitos independentes, pesagem através de células de carga eletrônica. Misturador tipo Pug-Mill de duplo eixo com braços e palhetas reversíveis, sistema automático de injeção de asfalto, capacidade de 1.000 kg. Sistema dosador de asfalto, através de bomba de engrenagens, motor 7,5 cv, revestido por circulação de óleo térmico, válvulas de acionamento e temporizador automático. Purificador de ar via úmida tipo Venturi. Sistema de aquecimento e tancagem composta de 02 (dois) taques isotérmicos, serpenteados capacidade de 30.000 litros cada para asfalto CAP, 01 Tanque isotérmico serpenteados capacidade de 20.000 litros para BFF, tubulação ladrão encaminhada, caldeira aquecedora de fluido térmico com capacidade de 400.000 kcal provida de tanque de expansão queimador de 02 estágios, controle de temperatura eletrônico, sistema de segurança e painel de comando independente, inservível ao município de Jahu, avaliado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



IMPORTANTE:

A empresa que sagrar-se vencedora do referido certame, ficará ciente que além da retirada do equipamento, deverá providenciar a limpeza de todos os materiais, demolição e remoção para bota fora adequado das bases de concretos e que deverá entregar a área para o município de Jahu, livre e desimpedida de quaisquer materiais que não sejam solo natural. Para tanto a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado ou Laudo expedido pela CETESB para comprovação do mesmo.

1.1- Fica determinado a data de 11 de julho de 2011, às 09:00 horas, para os lances de arrematação, no endereço acima mencionado.

1.2- Os equipamentos serão levados a leilão em Lote Único, na forma que se encontram descritos e avaliados, sendo que poderão ser vistoriados na Avenida José Eduardo do Amaral Carvalho, 62, Jardim Orlando Chesine Ometto até a data anterior a realização do Leilão, a partir do dia 17 de junho de 2011, no horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

1.3 - Em caso de recuperação de algum material, declarado como inservível, todas as despesas com documentos, transferências, licenças, multas, etc., correrão por conta do arrematante, ficando desde já ciente, não podendo alegar ignorância.

1.4 – É condição indispensável, para o início da retirada dos materiais o recolhimento da importância apurada junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu. Em caso de pagamento feito em cheque, os equipamentos somente serão liberados a partir da compensação do cheque, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.

1.4.1 – Neste caso específico do Lote Único, o pagamento do lance vencedor poderá só poderá ser efetuado em uma única parcela,

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, portadoras de CPF/MF ou CNPJ, que apresentarem documentos em cópias autenticadas, abaixo relacionadas dentro do envelope de n.º 01, abaixo a saber:

No caso de Pessoa Física: (envelope único).

- Fotocópia do RG e CPF do licitante acompanhadas do original.
- Declaração que visitou o local onde se encontram depositados os bens descritos e que estão cientes de suas condições e estado de conservação (anexo I).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



No caso de Pessoa Jurídica: (envelope único).

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente registrados;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Procuração específica, por instrumento público ou documento equivalente, para apenas um representante legal, que responderá para todos efeitos, por sua representada no Leilão;
- Declaração que visitou o local onde se encontram depositados os bens descritos e que estão cientes de suas condições e estado de conservação (anexo I).

3 - DA HABILITAÇÃO E DO LANCE:

3.1- O Envelope de único (Envelope virgem), contendo a documentação para habilitação deverá ser entregue ao leiloeiro, no dia e horário marcado para os lances. Deverá conter na parte externa e frontal, a razão social da empresa ou o nome do concorrente, bem como os seguintes dizeres:

**LEILÃO PÚBLICO N.º 02/11 (envelope único)
HABILITAÇÃO.**

3.2- O envelope único (HABILITAÇÃO) deverá conter, obrigatoriamente, os documentos solicitados no item 2.1.

3.3- A apresentação do envelope será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital, bem como verificou a documentação e as condições materiais e os aceitam nas condições em que se encontram.

4. DO PROCEDIMENTO:

4.1- No dia e horário indicado neste Edital, em sessão pública, o Leiloeiro e equipe, procederá o recebimento dos envelope e em seguida efetuará a abertura do envelope único.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.2- Os interessados deverão comparecer ao local situado a Secretaria de Serviços Municipais, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180, na data e horário estipulado, para entrega do envelope e participação do Leilão.

4.3 – A nenhum participante do leilão é dado o direito de não conhecer os termos do Edital, ou da Lei 8.666/93 e alterações. “ Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”. (Decreto-Lei 4.657/42. LICCB).

4.4 – O interessado poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento firmado pelo proponente, a quem seja conferido amplo poder para representá-lo em todos os atos do Leilão, e, deverá apresentá-lo antes do início da abertura dos envelopes.

4.5 – Ao ser declarado o início dos trabalhos, pelo Leiloeiro da Sessão, não serão permitidas novas inscrições.

4.6 – Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados. Não serão permitidos tumultos nem uso abusivo perturbador de telefones celulares ou som alto.

5 – DO LANCE PARA A COMPRA DO BEM E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- Após o recebimento dos envelopes dos interessados o leiloeiro nomeado iniciará o Leilão, por sistema de lances, verbalmente, com lances acima do valor mínimo.

5.2 – A competente classificação do “lance” será determinada através do critério de maior valor, em consonância com o tipo de licitação descrito no preâmbulo deste Edital.

5.3 – Não serão aceitos lances inferiores ao valor avaliado.

5.4 – O proponente após as rodadas de lances que oferecer o maior lance será o vencedor.

5.5 – Fica determinado o valor mínimo de lances em R\$ 900,00 (novecentos) reais entre cada rodada.

5.6 – A participação no presente leilão público, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento deverá ser feito na Tesouraria desta Prefeitura, até 24 horas após a arrematação dos materiais, em cheque ou em moeda corrente nacional. Em caso de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pagamento efetuado com cheques os bens arrematados somente serão liberados a partir da devida compensação dos mesmos, conforme descrito no item abaixo, em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.

6.2 - Na guia de recolhimento deverá ficar constando se o pagamento foi efetuado em cheques ou moeda corrente nacional. A mesma será documento hábil para retirada dos bens arrematados, sendo que não será aceito em hipótese alguma cheques de terceiros.

7 – DOS RECURSOS:

7.1- Das decisões do Leiloeiro, caberão recursos previstos na Lei 8.666/93 que uma vez interposto terá efeito suspensivo.

7.2- Uma vez proferido o julgamento pelo Sr. Leiloeiro e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal de Jahu, para a competente deliberação.

7.3- Não ocorrendo recurso o participante que oferecer o maior lance poderá imediatamente procedera o pagamento conforme descrito no item 6.1 do Edital.

8. - DA RETIRADA DOS BENS

8.1- Os bens deverão ser retirados após a homologação da arrematação, no prazo não superior a noventa (90) dias, correndo todas as despesas por conta do arrematante. (transporte, remoção, etc.).

8.2 – O bem leiloado só poderá ser retirado após o pagamento integral do valor, seja em moeda corrente nacional ou em cheque, este considerado após a compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

8.3 – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transportes, alimentação, estadia, impostos etc..., incidentes sobre os serviços.

8.2- Aplicam-se a este edital, as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações

8.3- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandú n.º 444 – centro – Tel 3602-1805, Jahu/SP.

9 – DA LIMPEZA DO TERRENO

A empresa que sagrar-se vencedora do referido certame, fica ciente que além da retirada do equipamento, deverá providenciar a limpeza de todos os materiais, demolição e remoção para bota fora adequado das bases de concretos e que deverá entregar a área para o município de Jahu, livre e desimpedida de quaisquer materiais que não sejam solo natural. Para tanto a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado ou Laudo expedido pela CETESB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



para comprovação do mesmo, que deverá ser apresentado anterior ao início da retirada dos equipamentos.

JAHU, 16 de junho de 2011

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARO, para os devidos fins e de acordo com o Edital de Licitação n.º 014/11, que compareci nesta data no, local onde está instalada a USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2, localizado à Av. José Eduardo do Amaral Carvalho, 62 Jardim Orlando Chesine Ometto, onde verifiquei e tomei ciência do Estado de conservação do bem a ser leilado.

Data. Jahu, _____/_____/_____

Nome do responsável pela vistoria – Secretaria de Serviços Municipais

Assinatura responsável pela vistoria – Secretaria de Serviços Municipais

Nome do Visitante Técnico:

CNPJ/CPF

ASSINATURA: VISITANTE:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II

**MINUTA DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE USINA DE ASFALTO
TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI,
MODELO UMG-2,**

A Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.195.079/0001-54, localizada à Rua Paissandú n.º 444 – centro, na cidade de Jahu/SP, através do Sr. Prefeito Municipal, OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 015.730.688-70 e RG n.º 10.689.674, residente e domiciliado à Rua Maestro Heitor Azzi n.º 269 – Apto. 91, na cidade de Jahu/SP, denominada simplesmente vendedora e de outro lado o licitante XXXXX, portadora do CNPJ/CPMF n.º xxxxxx com sede à Rua xxxxxxxx, na cidade de xxxx/SP, denominada simplesmente compradora, em conformidade com o Leilão n.º XXX/11, Edital n.º XXX/11, tem entre si, justo e contratado o que segue:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO BEM.

1.1- A Vendedora é proprietária de USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2.

1.2 - A empresa que sagrar-se vencedora do referido certame, fica ciente que além da retirada do equipamento, deverá providenciar a limpeza de todos os materiais, demolição e remoção para bota fora adequado das bases de concretos e que deverá entregar a área para o município de Jahu, livre e desimpedida de quaisquer materiais que não sejam solo natural. Para tanto a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado ou Laudo expedido pela CETESB para comprovação do mesmo, que deverá ser apresentado anterior ao início da retirada dos equipamentos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE COMPRA.

Pelo presente instrumento a VENDEDORA tem ajustado vender conforme promete ao comprador pelo preço de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas o bem descrito na cláusula primeira, nas condições em que se encontram.

Parágrafo único – O presente termo de compra e venda é decorrente da licitação n.º 00x/11 – modalidade Leilão – Edital 00x/11, cujos documentos ficam fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento deverá ser feito na Tesouraria desta Prefeitura, até 24 horas após a arrematação dos materiais, em cheque ou em moeda corrente nacional. Em caso de pagamento efetuado com cheques os bens arrematados somente serão liberados a partir da devida compensação dos mesmos, conforme descrito no item abaixo, em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.

3.2 - Na guia de recolhimento deverá ficar constando se o pagamento foi efetuado em cheques ou moeda corrente nacional. A mesma será documento hábil para retirada dos bens arrematados, sendo que não será aceito em hipótese alguma cheques de terceiros.

3.3 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transportes, alimentação, estadia, impostos, limpeza do terreno, Certificado ou Laudo expedido pela CETESB.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o foro e a Comarca de Jahu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO.

5.1- Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si, seus herdeiros e sucessores e ou sócios, a bem e fiel cumpri-lo.

E por estarem as partes, VENDEDORA e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Jahu, xxx de xxxxxxxx de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

COMPRADOR(A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 4.994/PG/2010. LEILÃO. 002/2011

Objeto: VENDA DE USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2,

Vendedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Comprador(a):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2.011

OSVADLO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRADORA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Vendedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Comprador(a):

Contrato nº 4.994/PG/2010. LEILÃO. 0XX/2011

Objeto: VENDA DE USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 T/H, MARCA CIFALI, MODELO UMG-2,

NOME: OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

RG: 10.689.674

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MAESTRO HEITOR AZZI N.º 269 – APTO 91

TELEFONE: (14) 3602-8300

E-MAIL- gabinete@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxx, de xxxxx de 2011

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

